



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 5303/2019

Edital nº 002/2020

Concorrência Pública nº 001/2020

Contrato nº 036/2020

Termo Aditivo nº 17/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, empresa **C. A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.385.256/0001-50, com sede na Avenida Paulo Furlan, 48, Jardim Cachoeira – fone: (35) 9.9127-0590 – e-mail: carlos.sabordeminas@outlook.com – Cep 13.641-016, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, nascido aos 04/05/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.364.959-91 e portador da cédula de identidade nº 18.297.687-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Haroldo Mariano, 203 – Jardim Vitoria V – Cep 37716-275 fone: (35) 9.9127-0590 – e-mail: carlos.sabordeminas@outlook.com , na cidade de Poços de Caldas/MG, ficando justo e contratado o quanto segue:

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 05, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete**, construído pelo Município de Pirassununga e cuja administração e posse legal estão sob sua responsabilidade, conforme descrito nos projetos de “reurbanização da margem esquerda” e “planta, corte e fachadas”, bem como laudo de avaliação, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e **Concorrência Pública nº 001/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação de **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, fls. 413, bem como manifestação favorável da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 420 e parecer jurídico da PGM, fls. 453, **fica prorrogado o contrato nº 36/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – De acordo com o expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 423 e parecer jurídico da PGM, fls. 453, fica reajustado o valor total do presente contrato de R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), **para R\$ 20.676,48 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.723,04 (mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 25,6777%.

CLÁUSULA QUARTA - TROCA DE GESTOR

Em conformidade com a manifestação da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 420 e parecer jurídico da PGM, fls. 453, fica alterado o gestor do presente contrato da seguinte forma:

De:

NARA CASSANDRA GUNTHER, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Para:

JONATAS MARÇAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.179.986-9 e do CPF/MF nº 253.559.008-52, ocupante do cargo de Administrador de Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

4.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

4.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 18 de Janeiro de 2022.

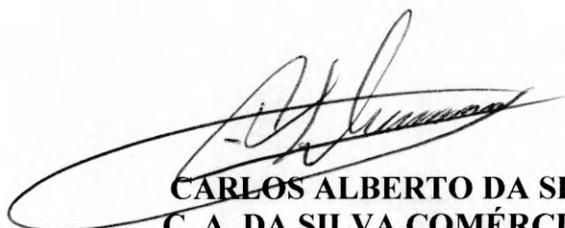


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:



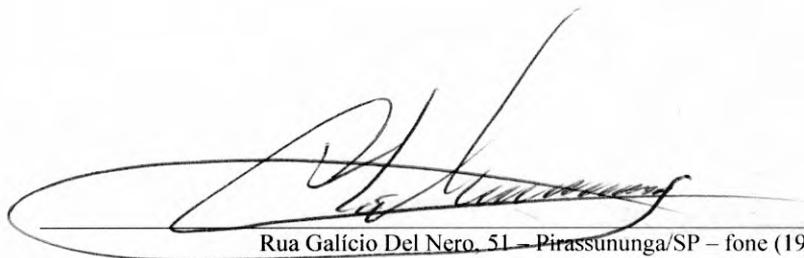
IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 - SSP/SP



CARLOS ALBERTO DA SILVA
C. A. DA SILVA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
CNPJ N° 32.385.256/0001-50



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 5303/2019
Edital nº 002/2020
Concorrência Pública nº 001/2020
Contrato nº 036/2020
Termo Aditivo nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Contratado: C. A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

Objeto: exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 05, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

Valor Mensal: R\$ 1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais).

Valor Anual: R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Para:

Valor mensal: R\$ 1.723,04 (mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Valor anual: R\$ 20.676,48 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

*Valor reajustado com base no índice IGP-M em percentual de 25,6777%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodmasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5303/2019

Edital nº 002/2020

Concorrência Pública nº 001/2020

Contrato nº 036/2020

Termo Aditivo nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratado: C. A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

Objeto: exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 05, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 18 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.887.019-91

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome: **CARLOS ALBERTO DA SILVA**
Cargo: Empresário
CPF: 711.364.959-91

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: C. A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME

CNPJ Nº 32.385.256/0001-50

CONTRATO Nº: 36/2020

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5303/2019

TERMO ADITIVO nº 17/2022

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO CHALÉ Nº 05, LOCALIZADOS ÀS MARGENS DO RIO MOGI GUAÇU, NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, PARA USO EXCLUSIVO DE BAR OU LANCHONETE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 18 de Janeiro de 2022.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

